



15133941



08000.029365/2017-84

Boletim de Serviço em 15/07/2021
D.O.U. de 13/07/2021, seção 3, página 107



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE-DF.

**PROCESSO
Nº 0800.029365/2017-84**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais Substituto, **Sr. BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1906607–SSP/DF e do CPF nº 923.947.951-15, nomeado pela Portaria nº 355, de 08 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 10 de março de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 novembro de 2015, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE-DF**, estabelecida no SGAN 711/911 conjunto E - Asa Norte - DF, inscrita no CNPJ 00.643.692/0001-96, neste ato representada pela Presidente **Srª. DIVA DA SILVA MARINHO**, servidora pública, portadora do RG nº 02111621-5 IFP/RJ e do CPF nº 815.958.677-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2018**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017**, constante do processo nº **08000.029365/2017-84**, obedecendo as disposições dos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, legislação correlata e demais exigências previstas no Edital, seus Anexos, e proposta da Contratada, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, que visa o registro das ações tomadas para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, tem por objeto:

1.1.1. o registro da suspensão contratual determinada pelo o documento SEI nº 14564294, no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias);

1.1.2. o registro da interrupção contratual, entre período de 23/03/2020 à 30/11/2020; e

1.1.3. estabelecimento de novo Plano de Trabalho, para a compensação do período interrompido, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O presente Termo não resultará em alteração no valor contratual, não havendo necessidade de indicação orçamentária.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO**

3.1. O Contrato nº 01/2018 fica suspenso, em todos os seus efeitos, entre o período de 11 de maio de 2021 e 08 de setembro de 2021, podendo ser prorrogada por Ato motivado da Administração.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA INTERRUPTÃO E DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. O Contrato nº 01/2018 teve o serviço interrompido, entre período de 23/03/2020 à 30/11/2020, por ordem da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, com o pagamento parcial do valor do contratual, que resultou em um total de 2.752 horas a compensar.

4.2. A compensação das horas não trabalhadas e efetivamente pagas ocorrerá nos termos do Plano de Trabalho NPOR (13977735).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

5.1. O presente Termo Aditivo será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e
Contratos

Ministério da Justiça e Segurança Pública

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Substituto

Ministério da Justiça e Segurança Pública

DIVA DA SILVA MARINHO
Presidente da APAE-DF



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 06/07/2021, às 15:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 07/07/2021, às 19:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diva da Silva Marinho, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 11:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15133941** e o código CRC **4EEEC64A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.